



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA



ESTADO DE SÃO PAULO



LEI Nº 971/2013
DE 28 DE JANEIRO DE 2013

“DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DE METAS, VALORES E DIRETRIZES AO PPA 2010/2013, LDO PARA O EXERCÍCIO DE 2013, ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO DE 2013 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

BOAVENTURA APARECIDO DE MELO, Prefeito Municipal de Pedrinhas Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam alterados os Anexos II e III relativos as metas e programas governamentais do PPA - Plano Plurianual para os exercícios 2010/2013 - Lei Municipal nº 787/09, de 23 de junho de 2009 e os Anexos V e VI da LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2013 - Lei Municipal nº 955/12, de 06 de julho de 2012, os seguintes projetos e atividades incluídos por esta Lei, nos Anexos II, III, V e VI.

Art. 2º - As fontes de financiamento para os projetos e atividades governamentais são as constantes do quadro do artigo 4º desta Lei.

Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento-programa do exercício de 2013 - Lei Municipal nº 962/12, de 27 de novembro de 2012, Crédito Adicional Especial, nos termos do inciso II do art. 41 da Lei Federal nº 4320/64, no valor de R\$ 329.961,10 (trezentos e vinte e nove mil novecentos e sessenta e um reais e dez centavos), para criação das seguintes dotações orçamentárias:

		(+)	ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL	R\$ (Reais)
02			PODER EXECUTIVO	
02.04			SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
02.04.01			Manutenção da Educação Básica	
12.365.0009.1.044			CONSTRUÇÃO DO ESPAÇO EDUCATIVO INFANTIL - PROINFÂNCIA	
(....) 4.4.90.51.00	F.01		Obras e Instalações	39.491,68
02.04.02			Fundo Manutenção Desenvolvimento da Educação Básica - FUNDEB	



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO



12.361.0009.2.0XX		FUNDEB ENSINO FUNDAMENTAL – EXERC.ANTERIOR	
(...)	3.1.90.11.00	F.02 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	43.823,28
	02.05	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
	02.05.01	Fundo Municipal de Saúde	
10.301.0023.1.055		REFORMA DO CIAS “DR JORGE BELOTTI”	
(XXX)	4.4.90.51.00	F.05 Obras e Instalações	85.837,63
10.301.0023.1.029		AMPLIAÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE	
(XXX)	4.4.90.51.00	F.01 Obras e Instalações	4.081,32
(XXX)	4.4.90.51.00	F.05 Obras e Instalações	17.789,79
	02.07	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERV., AGRIC. E MEIO AMBIENTE	
	02.07.01	Divisão de Obras	
26.782.0027.1.053		CONSTRUÇÃO DE TERMINAL RODOVIÁRIO MUNICIPAL	
(...)	4.4.90.51.00	F.02 Obras e Instalações	40.729,70
15.451.0010.1.003		EXECUÇÃO DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO	
(...)	4.4.90.51.00	F.05 Obras e Instalações	98.207,70
		TOTAL DO CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL	329.961,10

Art. 4º - Para cobertura do Crédito Adicional Especial aberto pelo artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de:

a) **SUPERÁVIT FINANCEIRO APURADO EM BALANÇO DE EXERCÍCIO ANTERIOR**, no valor de R\$ 272.679,63 (duzentos e setenta e dois mil seiscentos e setenta e nove reais e sessenta e tres centavos) nos termos do inciso I do parágrafo 1º, do art. 43 da Lei Federal 4320/64;

b) **ANULAÇÃO PARCIAL**, no valor de R\$ 57.281,47 (cinquenta e sete mil duzentos e oitenta e um reais e quarenta e sete centavos), nos termos do inciso III do parágrafo 1º, do art. 43 da Lei Federal nº 4320/64, conforme quadro respectivamente apresentado abaixo:

(-)		ANULAÇÕES	R\$ (Reais)
02		PODER EXECUTIVO	
02.04		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
02.04.01		Manutenção da Educação Básica	
12.365.0009.2.021		CRECHE E PRÉ ESCOLA P/ CRIANÇA DE 0 A 6 ANOS	
(246)	3.3.90.39.00	F.01 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	57.281,47
		TOTAL DA ANULAÇÃO	57.281,47

Art. 5º - O Demonstrativo de Impacto Orçamentário e Financeiro de que trata o art. 16 da Lei Complementar nº 101/00 segue demonstrado no Anexo I, que fica fazendo parte integrante desta Lei.




PREFEITURA MUNICIPAL DE
PEDRINHAS PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO



Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pedrinhas Paulista, 28 de janeiro de 2013.


BOAVENTURA APARECIDO DE MELO
Prefeito Municipal

Registrado em Cartório e publicado no Paço Municipal na data supra.


FRANCISCO PEREIRA DE SOUZA
Secretário Municipal de Administração e Finanças



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO



ANEXO I

DEMONSTRATIVO DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO (art. 16 da Lei Complementar nº 101/00)

1.0) DEMONSTRAÇÃO DO IMPACTO (Por Categoria Econômica):

Categoria Econômica	EXERCÍCIOS		
	2013	2014	2015
3.- DESPESA CORRENTE			
3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas	43.823,28	0,00	0,00
4.- DESPESA DE CAPITAL			
4.4.90.51 – Obras e Instalações	286.137,82	0,00	0,00
TOTAL	329.961,10	0,00	0,00

2.0 – DECLARAÇÃO:

BOAVENTURA APARECIDO DE MELO,
Prefeito Municipal de Pedrinhas Paulista, no
uso de suas atribuições legais,

DECLARA, para fins de cumprimento do inc. II do art. 16 da lei Complementar nº 101/00 que o aumento da despesa que se pretende fazer está adequado com o Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentárias, possuindo ainda firme disponibilidade financeira.

Por ser expressão da verdade, firma a presente declaração.

Pedrinhas Paulista, 28 de janeiro de 2013.


BOAVENTURA APARECIDO DE MELO
Prefeito Municipal